

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE SITUA O CARTÓRIO DA 413ª **ZONA ELEITORAL – CURSINO**, CELEBRADO AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (DLF 42/2019), QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (TRE-SP)**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E DE OUTRO LADO, O SENHOR **RAUL EDI AUGUSTO**, C.P.F. N.º 310.496.308-82, RESIDENTE NA RUA AGOSTINHO GOMES, 2.481, AP 82, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **LOCADOR**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às folhas 66 a 70 do livro próprio (nº 131-A), tendo como aditivo o primeiro, lavrado às fls.17 a 18 do livro próprio (n.º 137-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 18/05/2021 a 17/05/2023, e consignar a atualização do valor do aluguel mensal, em decorrência do reajuste aplicado em 18/05/2020; por consequência, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV, o parágrafo 1º da cláusula II, e atualiza-se a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de **R\$ 596.490,68** (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal será de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), de 18/05/2019 a 31/12/2019, conforme inicialmente pactuado; de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), em virtude de redução de 20% a partir de 1º/01/2020, mediante consenso entre as partes; e passa a ser de R\$12.042,13 (doze mil, quarenta e dois reais e treze centavos), em virtude do reajuste havido em 18/05/2020.

(…)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 48 (quarenta e oito) meses, de 18/05/2019 a 17/05/2023.

(…)

V – RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária federal, no exercício de 2019, pela Função Programática 02122057020GP.0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.36 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Nota de Empenho n.º 1038, de 03/05/2019; e, a partir do exercício de 2020, pela Função Programática 02122003320GP.0035 - “Julgamento

de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.36 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.ºs 290, de 30/01/2020, nº 233, de 28/01/2021; e outras que se fizerem necessárias.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado por meio do 1º termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0051010-49.2019.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Alexandre Cunha de Souto Maior, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no livro próprio (n.º 139-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Raul Edi Augusto

Alessandro Dintof

Alexandre Cunha de Souto Maior



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 17/05/2021, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Edi Augusto, Usuário Externo**, em 17/05/2021, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 17/05/2021, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, ASSISTENTE**, em 17/05/2021, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 17/05/2021, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 21/05/2021, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2756750** e o código CRC **0E6F771F**.